



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Ofício n. 799/2024/GP/CGPRES

Salvador, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ADOLFO MENEZES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
SALVADOR – BAHIA

Assunto: Projeto de Lei. Elevação da Comarca de Nova Soure. Processo Administrativo n. TJ-ADM-2021/45068

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a proposta de Projeto de Lei, visando a reclassificação da Comarca de Nova Soure, de entrância inicial, para intermediária, conforme deliberação do Tribunal Pleno, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de maio de 2024.

O Município de Nova Soure está despontando como expoente de negócios comerciais da região, porquanto, sua economia, lastreada no agronegócio, está em franco crescimento, com economia pujante, e expressiva movimentação forense, revelando-se plenamente viável a elevação da indigitada Comarca.

Convicta de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o trâmite necessário à presente proposta, renovo a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

/cc

5ª Av. do CAB, nº 560 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-004